



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 5114, DE 12 DE MAIO DE 2015.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Item 6.3 do Edital 001/2014, e com o Art. 3º da Lei Municipal n° 653, de 23 de maio de 2006 nos termos do item 6 (seis) do Edital do Concurso Público N° 001/2014, homologado em 25 de abril de 2014 e Lei Municipal 1258 de 30 de novembro de 2012, visando regulamentar o funcionamento do Curso de Formação Específica de Guarda Civil Municipal,

DECRETA:

Art.1º - O artigo 6º do Decreto Municipal n°. 4837, de 30 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º - O curso de Formação Específica da Guarda Civil Municipal de Pontal do Paraná, compreende duas fases, uma teórica e outra prática, com início no dia 01 de Junho de 2015 e término dia 08 de Outubro de 2015.”

Art.2º - O artigo 7º do Decreto Municipal n°. 4837, de 30 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º - O curso funcionará diariamente, de segunda a sexta no horário das 18:30 as 22:10 h, aos sábados das 8:00 as 17:20 hs e em domingos alternados das 8:00 as 17:20 hr, inclusive em feriados e pontos facultativos”.

Art. 3º - Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal n°. 4837, de 30 de junho de 2014.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Pontal do Paraná, 12 de Maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Prefeito

BRUNNA HELOUISE MARIN
Procuradora Geral

NELSON LORENÇONE
Secretário Municipal de Cidadania
e Direitos Humanos